



DECRETO EXECUTIVO Nº 657/2026

“Estabelece Planta de Valores de Imóveis para cobrança do IPTU e dispõe sobre a atualização monetária da UFPDS”.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais e em especial o que estabelece o artigo 77 da Lei Municipal nº 1.194/92,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos na Planta de Valores de Imóveis, os valores venais territoriais e prediais para fins de cobrança do IPTU, para o exercício de 2027, relacionados na tabela, em anexo.

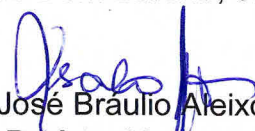
Parágrafo Único: A correção dos valores mencionados no caput será estabelecida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor- IPCA - acumulado até o mês de outubro/2026, cujo percentual estabelecido é 4,47%.

Art. 2º - Fica atualizada monetariamente a Unidade Fiscal Padrão de Dom Silvério – UFPDS, para o novo valor de R\$31,14 (trinta e um reais e quatorze centavos), com base no IPCA acumulado do mês de outubro/2026, para o exercício de 2027.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 09 de outubro de 2026.


José Bráulio Aleixo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO
Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 09 / 10 / 2026.


Pela Prefeitura